

Exp.: _____
Prov.: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266 – 2º andar – Centro, Alvorada/RS Fone: (51) 3483.9447.

Telefones: (51) 3483-9447 / (51) 99449-8926

Horário de Expediente: 12h30min às 18h30min. Sessões: Terças-Feiras às 17h30min

PROJETO DE LEI Nº 019/2018

“Altera a redação do §3º do artigo 4º da Lei Municipal 1061/99”.

Art.1º - Fica alterado §3º do artigo 4º da Lei Municipal 1061 de 22/12/1999, passando a vigorar com a seguinte redação:

§3º - Para as entidades escolares que atuem na pré-escola e educação básica, e que possuam veículo registrado em seu nome ou de pessoas integrante de seu contrato social, ou ainda um contrato de prestação de serviço com o proprietário do veículo, poderão explorar os serviços de seu estabelecimento, ou seja, transportar seus alunos de sua residência para sua entidade e vice-versa”.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL, Alvorada 08 de Maio de 2018.

Juliano Marinho
Vereador – PT

Recebido em:
_____/_____/_____
Câmara Municipal de Alvorada

JUSTIFICATIVA:

Esse projeto tem o intuito de ter um transporte social, que atenda todas as escolas do Município de Alvorada. O Número de escola privadas, cresceu mais de 300% (trezentos por Cento) nos últimos 5 (cinco) anos, necessitando assim a ampliação dos serviços de transporte escolar. Ao longo do tempo as escolas de educação infantil, passaram a desenvolver serviços de educação básica, tais como anos iniciais, finais e médios, necessitando assim continuidade na prestação dos serviços de transportes. Esse serviço dará qualidade nos serviços educacionais, a serem prestados pelas escolas particulares do Município de Alvorada.

Desta forma, por todo o exposto, se requer dos nobres pares que aprovelem o presente projeto.

Câmara Municipal, em Alvorada 08 de Maio de 2018.

Juliano Marinho
Vereador – PT

Recebido em: ____ / ____ / ____ _____ Câmara Municipal de Alvorada
